



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13263/2025**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), devidamente qualificada nos autos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 114/2025, homologado em 17/10/2025, integrante do Processo Administrativo n.º 13263/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA**, CNPJ n.º 10.735.873/0001-04, com endereço na Rua Lupércio Pozatto, n.º 1063, Sala 01, Parque Industrial José Belinati, Londrina/PR, representada por Victor Marcelo Burgos, devidamente qualificado nos autos, observadas as condições do Edital e seus anexos, que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações, quantitativos e valores especificados abaixo:

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 10.735.873/0001-04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	OXÍMETRO 1. COMPOSIÇÃO: plástico; 2. COR: indiferente; 3. DESCRIÇÃO: oxímetro digital de pulso portátil de dedo, confeccionado em ABS, faixa de medição de saturação sanguínea de 70% a 100%, precisão de ± 1%, faixa de medição de pulsação de 30 a 240 BPM, alimentado por 2 pilhas AAA, pilhas inclusas. 4. MEDIDAS APROXIMADAS (A x L x C): 3 cm x 3 cm x 6 cm	UNIDADE	12	44,00	528,00
30	PINÇA ANATÔMICA 10 CM 1. COMPOSIÇÃO: aço inoxidável cirúrgico; 2. COR: sem cor; 3. DESCRIÇÃO: pinça anatômica de dissecação com serrilha de 10 cm, sem dente, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;	UNIDADE	16	12,00	192,00
31	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM 1. COMPOSIÇÃO: aço inoxidável cirúrgico; 2. COR: sem cor; 3. DESCRIÇÃO: pinça anatômica dente de rato de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;	UNIDADE	11	15,90	174,90
32	PINÇA KELLY RETA 14 CM 1. COMPOSIÇÃO: aço inoxidável cirúrgico; 2. COR: sem cor; 3. DESCRIÇÃO: pinça kelly reta de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;	UNIDADE	5	29,90	149,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ELCA DIRC
PROC. Nº 1326325
FOLHA Nº 1423
SIGNATURA MATRÍCULA

33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM 1. COMPOSIÇÃO: aço inoxidável cirúrgico; 2. COR: sem cor; 3. DESCRIÇÃO: porta agulha Mayo Hegar de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;	UNIDADE	5	31,05	155,25
40	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA 1. COMPOSIÇÃO: aço inoxidável cirúrgico; 2. COR: sem cor; 3. DESCRIÇÃO: tesoura cirúrgica 15 cm reta	UNIDADE	5	29,00	145,00
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 1.344,65	

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

1.3. Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento - programa de trabalho do Órgão Participante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

2.1.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.1.2. O extrato da presente **ATA** será publicado no Diário Oficial do Município e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

2.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Os preços registrados serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do objeto licitado;

5.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;

5.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- 5.3.3.** A empresa detentora do registro, poderá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contado da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3.4.** O índice a ser utilizado para o reajuste, será o IGP-M ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- 5.3.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 5.3.6.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 5.4.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.5.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.6.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.7.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.8.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.10.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.11.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.12.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.13.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.14.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.15.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 6.1.** O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).
- 6.2.** O órgão participante será: Secretaria de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E GARANTIA:

7.1. O prazo de entrega deverá ser de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

7.2. As entregas serão efetuadas no endereço situado à Rua Bernardo de Vasconcelos, nº 46, Bairro Cascatinha, Petrópolis/RJ, de segunda à sexta, no horário de 08:00 às 15:00hs.

7.3. O prazo de validade mínimo dos bens será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. O fornecedor poderá oferecer um prazo superior ao mencionado, sem custos adicionais para a Administração.

7.4. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais eventualmente entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

7.5. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição deverá ser por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação da Contratante e sem custo adicional para a Contratante.

7.6. O objeto da licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.7. O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

7.8. O objeto da licitação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega/prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas;

8.2. Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

8.3. Será feita a retenção, na fonte, do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados, em observância ao disposto Lei Federal nº 9.430/96, no Decreto Municipal nº 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022.

8.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções administrativas e contratuais serão aplicadas conforme previsto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21.

9.2. Ocorrendo inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

9.2.1. ADVERTÊNCIA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELOCAÇÃO DIRETA
PROC. Nº 13263/2020
FOLHA Nº 1926
ASSINATURA/ARTÍCULO

- 9.2.2. MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, em caso de mora contratual;
- 9.2.3. MULTA de 20% do valor total atualizado do contrato em caso de inadimplemento que enseje a rescisão unilateral do contrato;
- 9.2.4. IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração, por prazo de até três anos;
- 9.2.5. DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública;

9.3. Na hipótese de aplicação de multa o Município poderá descontar o respectivo valor dos créditos existentes em favor do contratado e/ou da garantia contratual, na forma prevista na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no edital de licitação.
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. A contratada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 11.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 11.2.1. Recusar o produto em desacordo com o objeto;
- 11.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 11.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 11.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 11.3. A cada entrega do produto, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 11.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos/serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

12.1.1. Greve geral;

12.1.2. Calamidade pública;

12.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

12.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

12.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

12.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram deste procedimento de registro de preços, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6. Dos limites para as adesões:

14.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROV. DIR. 13263/25
FOLHA Nº 1428
SIGNATURA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;

15.2. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 14.133/21, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

15.3. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes da presente ata. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=25199264000173, ou=AC
SyngularID Multiplo, cn=SONIA
REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2025.11.13 13:27:17 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CENTRAL HOLDING LOGISTICA
LTDA:10735873000104

Assinado de forma digital por CENTRAL
HOLDING LOGISTICA LTDA:10735873000104
Dados: 2025.11.14 11:19:40 -03'00'

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
Empresa



Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 22.525.517/0001-37, Valor Estimado: R\$ 2.048,70, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$, Total R\$. Includes items like Cabo de bisturi, Desfibrilador externo automático, Escada com 2 degraus, Esfigmomanômetro de pedestal, Lanterna clínica, Reanimador pulmonar manual adulto, Reanimador pulmonar manual pediátrico.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 976/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 405/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SILVIO VIGIDO, CNPJ n.º 21.276.825/0001-03, Valor Estimado: R\$ 1.200,00, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$, Total R\$. Includes item: Central de nebulização com 4 saídas.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 977/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 406/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n.º 32.593.430/0001-50, Valor Estimado: R\$ 11.369,89, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$, Total R\$. Includes items like Desfibrilador externo automático, Escada com 2 degraus, Esfigmomanômetro adulto, Esfigmomanômetro obeso, Esfigmomanômetro infantil, Estetoscópio adulto, Estetoscópio infantil, Foco refletor ambulatório, Mocho com encosto.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 978/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 407/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HAPFEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 24.329.900/0001-05, Valor Estimado: R\$ 5.762,90, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HAPFEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 24.329.900/0001-05, Valor Estimado: R\$ 5.762,90, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$, Total R\$. Includes item: Oftalmoscópio.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 979/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 408/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BALESTRIN & RIL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 49.238.875/0001-15, Valor Estimado: R\$ 6.026,30, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$, Total R\$. Includes items like Caixa térmica 34 litros, Conjunto oxigênio portátil cilindro, Cuba rim inox, Estojo liso inox, Maleta para primeiros socorros, Tambor de inox para algodão ou gaze.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 980/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 409/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BALESTRIN & RIL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 49.238.875/0001-15, Valor Estimado: R\$ 6.026,30, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELC/A). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde, Beneficiária da Ata. CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA, CNPJ n.º 10.735.873/0001-04, Valor Estimado: R\$ 1.344,65, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtde	UN RS	Total RS
29	Oxímetro	UN	12	44,00	528,00
1	Composição: plástico; 2. Cor: indiferente; 3. Descrição: oxímetro digital de pulso portátil de dedo, confeccionado em ABS, faixa de medição de saturação sanguínea de 70% a 100%, precisão de ± 1%, faixa de medição de pulsação de 30 a 240 BPM, alimentado por 2 pilhas AAA, pilhas incluídas; 4. Medidas aproximadas (A x L x C): 3 cm x 3 cm x 6 cm				
30	Pinça anatômica 10 cm	UN	16	12,00	192,00
1	Composição: aço inoxidável cirúrgico; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: pinça anatômica de dissecação com semilha de 10 cm, sem dente, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;				
31	Pinça anatômica dente de rato 14 cm	UN	11	15,90	174,90
1	Composição: aço inoxidável cirúrgico; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: pinça anatômica dente de rato de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;				
32	Pinça kelly reta 14 cm	UN	5	29,90	149,50
1	Composição: aço inoxidável cirúrgico; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: pinça kelly reta de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;				
33	Porta agulha mayo hegar 14 cm	UN	5	31,05	155,25
1	Composição: aço inoxidável cirúrgico; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: porta agulha Mayo Hegar de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;				
40	Tesoura cirúrgica 15 cm reta	UN	5	29,00	145,00
1	Composição: aço inoxidável cirúrgico; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: tesoura cirúrgica 15 cm reta				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONTENÇÃO EM ÁREAS URBANAS – PAC) – RUA ITÁLIA – PETRÓPOLIS/RJ – TERMO DE COMPROMISSO NO 0396 117-90/2012 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Valor estimado: R\$ 125.083,76. DATA/HORA: 16/12/2025 – 10h (Encerramento do Recebimento das Propostas) e 12h (Início do Recebimento dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 28/11/2025 no "site": www.blcompras.com.br

Petrópolis, 18 de novembro de 2025.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA/ELIMINAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERAR como desistentes/eliminados os candidatos abaixo relacionados, aprovados através do Concurso Público, Objeto do Edital n.º 001/2022, para o cargo de Educador de Educação Infantil.

A/C	NI	PD	Nome
			Cargo: Educador de Educação Infantil – 1ª Região
			Ampla Concorrência:
220			FABIANA DA SILVA CARVALHO KRONENBERGER
221			MARIANA BEATRIZ VOGEL MENEZES
225			ANDREA CRISTINA DE SOUZA HANSEN MACEDO
228			DANIELLE BERNARDES DA SILVEIRA
234			CLAUDILENE DA CUNHA ALVARENGA PEREIRA MAYWORM
238			CYNTHIA CARVALHO D'OLIVEIRA
239			KATIA CAMPOS FARIA
242			GEOVANNA PATRIARCA DUVAL DOMINGOS
243			CLAUDIA MARIA DA ROCHA CORRÊA
244			LETICIA FAUSTINO AMARO
246			LEDA ALVES DE SOUZA
247			LUCELIA PAIVA DA SILVA
248			MARINA CALDAS DA ROCHA FERREIRA
251			NATALIA MARIA CORDEIRO
252			SILVANA DE ALMEIDA ARAUJO VIEIRA
256			EDLUCI DO VALE CORRÊA REIS
257			BRUNA BRANDT DA COSTA
258			DANIELLE CASTRO QUEIROZ DA CRUZ
259			GUILHERME CASTRO DE CARVALHO
262			THAYNÁ KALAS TEIXEIRA
263			ERIKA BEATRIZ PRES CHAGAS BRASILDA COSTA
263	47		ERICK TIBURCIO DA PAZ
264			LUIZA PEREIRA HOMEM
265			LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO
267			PATRICK FERREIRA DA SILVA COSTA
269			WELLEM GRACIANO RAYMUNDO
270			LETICIA TAVARES CYRILLO
272			MILENA NASCIMENTO DE SOUZA
274			YAN RODRIGUES DE MOURA
275			JORDENISIO DA SILVA GARDELIN
276			CARLA ANDRESSA ARAUJO DO ESPRITO SANTO
277			MARIA OLINDA PAIVA DESTRO
279			CRISTIANE RAMOS PAIVA
280			MARIA CRISTINA GARCIA GOMES
282			SIDNEA ESTEVES MAIA
285	48		CRISTINA FARIAS DA SILVA
286			ISABELLE FULGONI MOURA
287			LEILA DOS SANTOS MOREIRA
288			ANA BEATRIZ VIRGINO DA SILVA
290			DANIELA SANTOS ALVES ASSUMPCÃO
292			GIOVANA LEITE DE MARTINO
295			DARA ROBERTA DINIZ PRIOR DA SILVA DA COSTA
304			ALANA DOS REIS SANTOS
306			TOBIAS ALVES TORRES
310			KEYLA SILVA MUNIZ ESTEVES
311			ADRIANA DOS SANTOS COSTA MATOS PAIXÃO
312			RAQUEL RODRIGUES PACHECO
314			ELCI JOSÉ DA SILVA
316			RAMON DA SILVA BENTO
317			GEICIANE DA SILVA SANTOS MOLINA
318			ERNANDO JOSÉ DA SILVA
319	54		MAICON RAMOS DE ALMEIDA
321			OLIVIA BASTOS SANTOS DA SILVA
325			HEVERTON DE OLIVEIRA RIBEIRO
329			ISABELLI MEIRELLES ZACARON GROSSI
330			ANGELINA DIAS DOS SANTOS MARÇAL
333			JULIANA MORAIS DOS SANTOS
334			DAIANI DA SILVA E SILVA
335			CARINE GONÇALVES DE OLIVEIRA

A/C	NI	PD	Nome
			Beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014:
780	126		LILIAN CRISTINA DOS SANTOS CHAGAS
784	127		DAVI DE FREITAS
799	128		TAMARA RAMOS DE CESAR COSTA
821	130		ERIK PEREIRA DA SILVA
844	132		RAYANE MARIA ALVES TEIXEIRA
861	134		FERNANDA DOS SANTOS SILVA
881	142		ANDREA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA CARVALHAIS

885	143		KARINA KLAES CORREA
909	147		GEORGETUCAS DA SILVA E SILVA
936	151		MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO
945	152		MAILEN MARISS DE OLIVEIRA
969	154		SANDRA EMANUELA DE OLIVEIRA SILVA
979	155		RAFAEL VANDER LINS DE SOUZA SILVA
A/C	NI	PD	Nome
			Beneficiado pela Lei n.º 4.844/1991
940	133		MARIA EDUARDA HOLTZ PESSANHA

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, em cumprimento à autorização do Exmo. Sr. Prefeito Hingo Hammes e do Ilmo. Sr. Secretário da SADRH Wagner Luiz Ferreira da Silva, usando de suas atribuições legais, resolve:

1) Redistribuir os candidatos abaixo, convocados como cotistas Negros e Índios, adequando o número de cotistas ao total de convocações.

A/C	NI	PD	Nome
			Cargo: Educador de Educação Infantil – 1ª Região
			Redistribuídos para a Ampla Concorrência:
698	115		ELISA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
701	116		RÔMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
706	117		RENATA CRISTINA SALLES VICTORIO
712	118		JOSUÉ VICTOR LOPES SANTOS OLIVEIRA
722	119		MIRIAM DA SILVA MIRANDA PORTUGAL
724	120		CAMILA DE CASSIA TAVARES PEREIRA
734	121		SUZANA GONÇALVES CARDOSO EIRAS
735	122		MILLENA DA SILVA ROSA
736	123		STEFFANI BAPTISTA ANDRE DO NASCIMENTO
750	124		TATIANE DOS SANTOS DE MATOS
752	125		MARCELA LOPES DIAS
780	126		LILIAN CRISTINA DOS SANTOS CHAGAS
784	127		DAVI DE FREITAS

2) Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital 001/2022, a comparecerem ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Rua Teresa, n.º 1.515, 2º piso, Alto da Serra, Petrópolis. O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos.

Obs. Os candidatos receberão telegrama contendo dia e horário para o comparecimento.

A/C	NI	PD	Nome
			Cargo: Educador de Educação Infantil – 1ª Região
			Convocados pela Ampla Concorrência:
699			RAPHAELA VIANA VITAL
700			SARAH PATRÍCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
702			THAYZ CRISTAL RODRIGUES PAIVA
703			ANNA CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA
704			DAYANNA NOGUEIRA BASTOS
705			ADENILSON DIAS DE PAULO
707			THAYSE GONÇALVES GRUNEWALD
708			JEOVANNA PINHEIRO DE OLIVEIRA
709			MIRIAM FREITAS LAMEIRA LEMOS
710			LEILANE RIBEIRO MACHADO
711			MISAEEL TAVARES DE SOUZA
713			PATRICIA DE MELLO VALENTIM LOUZADA
714			ELISAMA SILVA VIEIRA
715			ALINE GONÇALVES SILVA VERONEZI
716			INGRID GONÇALVES DA SILVA
717			CINTIA COSTA OLIVEIRA
718			ANAPLÁVIA ALVES DE MENDONÇA MACHADO
719			FLAVIA DA SILVA DIAS FERREIRA
720			ANA PAULA KRONENBERGER GOULART DE ARAUJO
721			GLAUCE DA SILVA BENJAMIM MARCILIO
723			ANDRESSA DE SOUZA BALTHAZAR
725			THAYNÁ REIS DA COSTA
726			VERA LUCIA MULLER
727			ADRIANA CONCEIÇÃO MACHADO
728			CÁTIA PEREIRA
729			JASMINÉ CÁSSIA LIMA PEREIRA
730			DANIELE CRISTINA AGUIAR
731			VANUSA GENIR NEUMANN JERONIMO
732			LUCIANA PLUM